

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
– PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PROVA DE TÍTULOS -**

*O Presidente da Comissão Especial, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital n.º 01/2010, concede permissão para empresa Asseplac divulgar a alteração do cronograma para publicação das próximas etapas do Concurso Público.*

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
<i>Período de inscrições dos candidatos</i>	<i>ETAPA REALIZADA</i>
<i>Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas</i>	<i>ETAPA REALIZADA</i>
<i>Prova Objetiva</i>	<i>ETAPA REALIZADA</i>
<i>Publicação do Gabarito Parcial</i>	<i>ETAPA REALIZADA</i>
<i>Prazo para interposição de RECURSOS sobre o gabarito parcial</i>	<i>ETAPA REALIZADA</i>
<i>Publicação do Gabarito Final Definitivo</i>	<i>05 DE MAIO DE 2010.</i>
<i>Resultado da Prova Objetiva</i>	<i>10 DE MAIO DE 2010.</i>
<i>Entrega de Títulos</i>	<i>11 e 12 DE MAIO DE 2010.</i>
<i>Resultado final</i>	<i>ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DOS TÍTULOS</i>
<i>Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado e Prova Títulos</i>	<i>48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO</i>

*1) A ASSEPLAC, torna público que divulgará GABARITO FINAL DEFINITIVO das provas objetivas no dia 05 de maio de 2010 às 14:00 horas, no site [www.asseplac.com.br](http://www.asseplac.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Itagimirim, seguido das análises dos RECURSOS IMPETRADOS dos candidatos em seus respectivos cargos. Tendo examinado e julgado todos os recursos, não havendo nada mais a tratar. A Banca Examinadora do Processo Seletivo vem esclarecer aos candidatos ora Recorrentes, que a presente decisão, é proferida em grau de ultima instância administrativa, não sendo admitido qualquer outro recurso, em face de ter sido garantido a isonomia de tratamento e igualdade de condições de todos os candidatos, na análise de todos os recursos e contra-recursos realizadas, sendo oportuno esclarecer que a Banca Examinadora goza de autonomia para estabelecer critérios de correção das provas, conforme jurisprudência consolidada pelo STJ e STF em diversos julgados sobre a matéria.*

*2) O resultado parcial das provas objetivas do edital 01/2010, realizadas no dia 18.04.2010, será publicado no site [www.asseplac.com.br](http://www.asseplac.com.br), no dia 10.05.2010, a partir das 14:00 horas, seguindo a relação dos candidatos classificados em seus respectivos cargos.*

*3) Convoca também aos candidatos aos cargos de nível superior e especificadamente aos cargos de Técnico Administrativo e Técnico em Informática classificado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos conforme o edital 01/2010, exceto os cargos que exige prova prática. todos deverão apresentar as provas de títulos no prazo de 48 horas, dias 11 e 12 de maio de 2010, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itagimirim. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica renúncia à prova de títulos. Conforme o Edital Normativo contido no Anexo I deste Edital de Convocação.*

ANEXO I

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. Aos candidatos aos cargos de Nível Superior e especificadamente aos cargos de Técnico Administrativo e Técnico em Informática que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, com comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

7.1.1. Os títulos serão entregues no mesmo prédio de realização das inscrições, onde serão protocolados por membros da Comissão Especial do Concurso, no prazo de 48 horas após a publicação do Resultado Parcial das Provas Objetivas. Logo após o prazo, todos os títulos serão dirigidos ao ASSEPLAC. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.

7.1.2. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;

7.1.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

<p>Modelo da declaração de tempo de serviço.  <b>PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA</b></p>	
<p>Declaramos para fins previstos em lei, que o sr _____ (NOME DO CANDIDATO), CPF Nº _____, trabalhou na função de _____ (NOMENCLATURA DO CARGO) no período de ____/____/____ a ____/____/____. Pelo que firmo o presente sob as penas da lei.</p> <p>Local e data.</p> <p><b>ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO</b></p>	<p>_____</p>

7.2. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;

7.2.1. As pontuações de experiência, são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;

7.2.2. A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.

7.2.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	2	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	3	3,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	4	4,0
Aprovação comprovada em concurso público estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre até o limite de 02 (dois) para efeito de pontuação.	1	2,0
Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	1 ponto por ano	5,0
Cargo: Técnico Administrativo: Curso de Técnico em Administração. Cargo: Técnico Informática : Curso de Técnico de Informática.	1	1

- 7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.
- 7.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Itagimirim, o Departamento de Pessoal deverá disponibilizar os atestados a Comissão de Concursos, contendo a função desempenhada e respectivo período.
- 7.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e acompanhados dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 17 (dezesete) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.
- 7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

*Itagimirim – BA, 05 de Maio de 2010.*